



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 195 / 2017

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, incluir no Decreto Municipal Nº 11.110, o tempo de carência inicial para o deslocamento até o parquímetro para registro da vaga a ser utilizada.

Justificativa: A pesar de o decreto estipular a necessidade do tempo de carência inicial, não é especificado qual é esse tempo de tolerância para registro da vaga de estacionamento.

Sala das Reuniões, 03 de abril de 2017.


MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

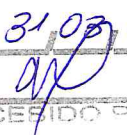
APROVADO

EM 03/04/17

PRESIDENTE

PROTOCOLO

DATA 31/03/17


RECEBIDO POR